

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 8º** A XII Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de Honra o Prefeito de São Bernardo do Campo e será presidida pelo Secretário de Saúde do Município.

**Parágrafo único.** Na sua eventual impossibilidade ou ausência do Secretário de Saúde, a presidência dos trabalhos será desempenhada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Para o desenvolvimento de suas atividades, a XII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 10.** A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no tocante à divulgação e organização da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 11.** A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/ Prestador.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 12.** Cabe à Comissão Organizadora:

- I - divulgar a XII Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;
- II - coordenar a elaboração de material de apoio; e
- III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da XII Conferência.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

**Art. 13.** Poderão participar XII Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município.

**Parágrafo único.** A participação será aberta a todos, com direito a manifestação, por escrito, por meio do chat e voto virtual, em todo os seus espaços.

#### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 14.** A XII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

I - dia 16 de agosto de 2021 - das 09h00 às 12h00:

- a) leitura do Regimento Interno;
- b) palestra: O SUS Pós Pandemia;
- c) apresentação da Secretaria de Saúde;
- d) leitura das propostas, por Eixo;
- e) apresentação de canais para recebimento de novas propostas, cujo prazo será das 12h00 às 17h00 do dia 16 de agosto de 2021; e

II - dia 17 de agosto de 2021 - das 09h00 às 12h00 - Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas.

#### CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA

**Art. 15.** A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 16.** Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

§ 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, via chat, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.

§ 2º Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;

§ 3º Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.

§ 4º As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** Este Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, restando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante a Conferência.

**Art. 18.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde.

Processo nº 816/2021

**DECRETO Nº 21.651, DE 22 DE JULHO DE 2021**

#### Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 52.790.677,98 (cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01	0140-4	Frota em dia..... 25.239,60
08.080.3.3.90.30.00.12.361.0026.2123.01	0249-2	Manutenção da Infraestrutura ..... 11.077.200,00
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0026.2123.01	0253-1	Manutenção da Infraestrutura ..... 18.922.800,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0439-7	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade..... 393.345,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2224.01	0461-4	Transporte escolar..... 2.061.372,20
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2030.01	0463-0	Transporte escolar..... 1.492.717,80
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	0552-1	Enfrentamento da emergência COVID-19..... 12.000.000,00
09.093.3.3.90.30.00.10.302.0028.2033.01	0643-8	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo..... 2.400.000,00

09.095.4.4.90.52.00.10.126.0030.1071.07	0731-1	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde..... 245.200,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.07	1940-5	Programa de Transporte Urbano Etapa II..... 1.260.949,48
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0095.01	1073-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público..... 2.593.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0095.01	1092-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público..... 308.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.122.0000.0034.02	1138-4	Devolução de quantia..... 10.853,90

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros ..... 25.239,60
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19..... 393.345,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério..... 33.554.090,00
09.094.3.3.50.43.00.10.305.0031.2036.01	0675-5	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses ..... 2.400.000,00
09.095.4.4.90.40.00.10.126.0030.1071.07	0728-0	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde..... 245.200,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	1005-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais ..... 1.260.949,48
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público..... 2.901.000,00
35.353.4.4.90.51.00.23.695.0010.1005.02	1366-1	Assegurar ao município condições de pleitear o título de Município de Interesse Turístico..... 10.853,90

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6626 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave SSAC0ES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
22 de julho de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**

Secretária Adjunta da Chefia de Gabinete

Processo nº 46829/2020

**DECRETO Nº 21.652, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno das aulas e demais atividades presenciais a partir do dia 2 de agosto de 2021, para todos os alunos da rede pública municipal, estadual e das instituições privadas de ensino, nos limites estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, de acordo com as fases estabelecidas no "Plano São Paulo", e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

Considerando as disposições do art. 30, incisos I e VI, da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos, bem como o aprimoramento da capacidade operacional das unidades de ensino no território estadual no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.552, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre a extensão da "FASE DE TRANSIÇÃO" do "Plano São Paulo" e autoriza o retorno das aulas na rede pública municipal a partir de 17 de maio;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.849, de 6 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas;

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo já iniciou o processo de imunização ou vacinação dos profissionais da educação;

Considerando a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município pelo Comitê de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizado, a partir do dia 2 de agosto de 2021, o retorno das aulas e demais atividades presenciais para todos os alunos da rede pública municipal, estadual e das instituições privadas de ensino, incluindo o ensino superior.

**Parágrafo Único.** O retorno das atividades presenciais da Rede Municipal deve ocorrer de acordo com os seguintes protocolos:

I – Alunos de Creches e Pré-Escola em período integral retomam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em período parcial;

II – Alunos do Ensino Fundamental – Educar Mais, matriculados em período integral, retomam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em período integral; e

III – Alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos matriculados em período parcial, retomam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em seus respectivos períodos.

**Art. 2º** A retomada das aulas e demais atividades presenciais de que trata este Decreto deverá decorrer mediante a adoção, por todas as instituições de ensino, dos protocolos sanitários de retorno das atividades presenciais da Rede Municipal e dos protocolos sanitários específicos para o setor de educação estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revisadas periodicamente, podendo sofrer alterações futuras de acordo com a evolução da situação epidemiológica local.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2021.

**Art. 5º** Fica revogado o art. 6º do Decreto Municipal nº 21.552, de 7 de maio de 2021.

São Bernardo do Campo,  
22 de julho de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**

Secretária de Educação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**

Secretária Adjunta de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 21.645, DE 19 DE JULHO DE 2021 – (P. nº 60633/2021)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 21.182, de 4 de junho de 2003, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Nereu Alavarse, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.648, DE 19 DE JULHO DE 2021 – (MO nº 22286/2021)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 21.248, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à OSC ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo à Criança, e dá outras providências.

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o candidato JEFFERSON NICOLAU ELCHIN, RG 27.940.657, cargo de Professor I Educação Básica, a comparecer, na Divisão de Saúde do Servidor, situada à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 27/07/2021, das 13h às 16h, para finalização do exame médico admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 22485-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de agosto de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ADRIANA SOUZA DOS PASSOS VIANA, matrícula 28918-2, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de agosto de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ALESSANDRA CAMPOS TEODORO, matrícula 30360-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 30 de julho de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUZIA SANTOS MACHADO SOUZA, matrícula 31277-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 5 de agosto de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora WALERIA KRISTHINA BARROS DE CARVALHO, matrícula 36567-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 6 de agosto de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SIMONE MACELLA LIRA RIGHI, matrícula 39451-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de agosto de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor JOSE ZSCHABER MARINHO ASSUMPCAO, matrícula 41022-0, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de agosto de 2021, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora NATALIA CRISTINA MATTOS PEREIRA, matrícula 41233-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de agosto de 2021, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.